



Imprensa Oficial

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.866

Quarta-Feira, 01 de Março de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Jossilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1429 DE 01 DE MARÇO DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 03 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 68.500.000,00(sessenta e oito milhões e quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						68.500.000
28.846. 0061. 0023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						68.500.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	23.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						68.500.000
28.843. 0061. 0022 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						68.500.000
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	23.500.000
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.000.000

Protocolo 7006

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 1430 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0085/2023-GAB/DETRAN**,

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos nºs 1403 e 1404**, de 27 de fevereiro de 2023, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.864**, de 27 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 27/02 a 01/03/2023”

Leia-se:

“nos dias 28/02 e 01/03/2023”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 7007

DECRETO Nº 1431 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Elinaldo da Silva Dantas** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, por motivo de falecimento, a contar de 21 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 7008

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 171/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 128/2023**, publicada no **D.O.E. nº 7859, de 16.02.2023**, que concedeu férias a servidora **ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE CANTUÁRIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O período **dar-se-á do dia 01 a 30 de março de 2023.**

Leia-se.

I - O período **dar-se-á do dia 03 de abril a 02 de maio de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 6911

PORTARIA Nº 172/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0258/2023-GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 523/2022**, publicada no **D.O.E. nº 7755 de 03.09.2022**, que concedeu 30 (Trinta) dias férias a Procuradora do Estado **NATHALIA CARVALHO RODRIGUES.**

Onde se lê.

II - O Segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de maio de 2023.**

Leia-se.

II - O Segundo período **dar-se-á do dia a 17 de abril a 01 de maio de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 6912

PORTARIA Nº 173/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.1129.0006/2023-GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 739/2022**, publicada no **D.O.E. nº 7821, de 30.12.2022**, que concedeu férias a servidora **GABRIELA GÓES FERREIRA SOUZA DE BASTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se lê:

O gozo **dar-se-á do dia 23 de janeiro a 22 de janeiro a 22 de fevereiro** de 2023.

Leia-se:

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O Primeiro período **se deu do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.**

II - O Segundo período **dar-se-á do dia 15 a 30 de junho de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 6914

PORTARIA Nº 174/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Torna sem efeito a Portaria Nº 114/2023-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7855, de 10.02.2023**, que designou o Procurador do Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Central de Licitações e Contratos-CLC, código: PEC, para responder cumulativamente pela chefia da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC, durante as férias da titular **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no período de **23 de fevereiro a 09 de março** de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 6915

PORTARIA Nº 175/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito as Portarias Nº 721/2022-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7819, de 27.12.2022** e a **Nº 025/2023-PGE**, publicada no **DOE Nº 7838 de 19/01/2023** que trata das férias da servidora **SHEYLA FIGUEIREDO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Art. 2º - CONCEDER a servidora **SHEYLA FIGUEIREDO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á no período de 20 de março a 18 de abril do corrente ano.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 6916

PORTARIA Nº 176/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.1129.0009/2023-ASSES-GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito Portaria Nº 009/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7832 de 11/01/2023**, que concedeu férias ao servidor **FRANKMAR PINHO DE SOUSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 6917

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE CANCELAMENTO**

PROCESSO SIGA N.º 00041/PGE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CLC/PGE

OPROCURADOR-CHEFE D A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015 alterada pela Lei Complementar nº 104 de 18 de julho de 2017 c/c o parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto Estadual nº. 3184, de 02 de setembro de 2016, resolve **CANCELAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros - cartão combustível, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Inicialmente, registra-se, que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, encaminhou o ofício n.º 0777/2023 GAB - SEAD, em 24 de fevereiro de 2023, o qual solicita, em

síntese, a revogação do Pregão n.º 018/2023 - CLC/PGE, cuja abertura encontrava-se agendada para o dia 27 de fevereiro de 2023, informando que após análise dos autos, observou-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público. Dos quais elencaram:

“1. Nova Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá:

Considerando a Lei Complementar nº 0148, de 04 de janeiro de 2023 que estabelece a nova organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, criando e alterando Secretarias e Entes Públicos. Por essa razão, observou-se que a Intenção de Registro de Preço, juntados ao processo a época (02 de agosto de 2022) não representam a realidade atual de demanda por combustível do Governo do Estado do Amapá e muito menos da nova estrutura de Governo.

Além disso, cabe ressaltar que o fornecimento de combustível é serviço essencial realizado por meio de contrato corporativo realizado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que atende as atividades estratégicas de gestão dos órgãos do Governo do Estado do Amapá. Neste sentido, qualquer erro no quantitativo provocará o desabastecimento e interrupção do serviço, ocasionando, assim, enormes prejuízos para Administração Pública como todo.

Sendo assim, é imperioso redefinir e realizar novo levantamento e a atualização das necessidades de consumo de combustível pelos órgãos do Estado, de forma a abranger as especificidades dos serviços pelas Secretarias.

Pelo exposto, percebe-se que o juízo de conveniência para a revogação baseia-se em fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar este ato (art. 49, caput).

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Insta mencionar ainda que as empresas **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, VALECARD SELO FIA**, encaminharam impugnações e pedidos de esclarecimentos, no entanto, considerando o prazo efêmero para resposta (2 dias úteis), não foi possível a que o órgão demandante e a Central de Licitações e

Contratos respondesse em tempo antes da abertura do certame.

No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição **“é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”**, conforme inciso XII, Art. 2º, do Decreto nº 3.182, de 02 de Setembro de 2016.

Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação, não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados. Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou a ser aberto, veja-se:

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Nesse sentido, considerando o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexas do bom senso e sejam dotadas de razão:

RESOLVE:

CANCELAR, em todos os seus termos, por interesse e pela autotutela administrativa e a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, o Pregão Eletrônico nº. 0018/2023 - CLC/PGE, que tramita no SIGA sob n.º 00041/PGE/2022, cujo objeto contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros - cartão combustível, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Marques Pimentel
Procurador-Chefe da CLC/PGE

Protocolo 6878

Polícia Civil

PORTARIA N.º 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Exclui nomes de servidores da Portaria n.º 055/2023-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860,

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria n.º 055, de 23.02.2023, publicada no DOE n.º 7862, os nomes dos servidores **ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9674063, e **CAMILA GERMANO FERNANDES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673520, inseridos de forma indevida no citado documento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 6877

PORTARIA N.º 060, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica o período de férias de servidores estaduais atuantes no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de férias dos servidores abaixo listados nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	PERÍODO	DIAS
1	308811	CIBELE SILVA DA SILVA	01 a 30.03.2023	30
2	1241451	DANILO FERREIRA SOTELO	01 a 30.03.2023	30

II - LEIA-SE:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	PERÍODO	DIAS
1	308811	CIBELE SILVA DA SILVA	16 a 30.03.2023	15
2	1241451	DANILO FERREIRA SOTELO	16 a 30.03.2023	15

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 6880

Polícia Científica

PORTARIA N.º 026/2023/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista a Portaria n.º 070/2019-GAB-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria n.º 070/2019-POLICIA-CIENTIFICA, A contar do dia 15 de janeiro de 2023.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2023.
MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

Protocolo 6919

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 235/2023 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0003/2023**,

RESOLVE:

Aumentar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Alda Sirleni Ribeiro Dias**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0062029-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de março de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

Decreto nº 1369, de 23 de fevereiro de 2023

Protocolo 6976

PORTARIA Nº 236/2023 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0299.0001/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Kleuson da Silva de Souza**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento ao Servidor e Consignatárias/Núcleo de Consignações/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Consignações/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Hyago da Silva Sampaio**, que se afastou para o usufruto de férias regulamentares, no período de **06/02/2023 a 20/02/2023**.

Macapá-AP, 01 de março de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

Decreto nº 1369, de 23 de fevereiro de 2023

Protocolo 6977

PORTARIA Nº 080/02/2023-CGP/SEAD

A **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JEOVÁ GUILHERME DE CARVALHO FILHO	0061628-1-01	SEAD

PORTARIA Nº 330/08-2007-DRH/SEAD de 27/08/2007

I - ONDE SE LÊ:

QUINQUÊNIO: 18/04/2000 a 16/04/2005

II - LEIA-SE:

QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 6941

PORTARIA Nº 081/02-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GISELE FERREIRA DE ALMEIDA 0002.0435.0119.0190/2023	0114516-9-01	17/12/2013 a 14/02/2019	01/03/2023 a 30/03/2023 01/08/2023 a 30/08/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
2	ILZIRENE SEREJO 0002.0435.0119.0302/2023	0033581-9-01	06/07/2009 a 05/07/2014	01/03/2023 a 29/05/2023
3	IRENE DA COSTA OLIVEIRA 0002.0435.0119.0246/2023	0033210-0-01	21/06/2014 a 20/06/2019	06/03/2023 a 04/04/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/12/2024 a 30/12/2024
4	ISABEL PANTOJA FERNANDES 0002.0435.0119.0198/2023	0062991-0-01	29/06/2015 a 28/06/2020	01/03/2023 a 29/05/2023
5	JAMES MACIEL DE SOUSA 0002.0435.0119.0237/2023	0109402-5-01	08/01/2018 a 07/01/2023	01/03/2023 a 29/05/2023
6	JANILCE CARVALHO GAMA 0002.0435.0119.0238/2023	0062849-2-01	30/05/2017 a 29/05/2022	01/03/2023 a 30/03/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
7	JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS 0002.0435.0119.0257/2023	0083832-2-01	22/06/2017 a 21/06/2022	03/03/2023 a 31/05/2023
8	JOAO RICARDO PAES LOPES 0002.0435.0119.0277/2023	0083263-4-01	01/10/2011 a 30/09/2016	27/02/2023 a 27/05/2023
9	JOEL MARTINS TORRES 0002.0435.0119.0256/2023	0039940-0-01	01/06/2001 a 31/05/2006	03/03/2023 a 31/05/2023
10	JOSE MAURO SECCO 0002.0435.0119.0244/2023	0041684-3-01	01/07/2011 a 23/08/2017	03/03/2023 a 31/05/2023
11	JOSE RENATO RIBEIRO 0002.0435.0119.0254/2023	0033223-2-01	22/06/2004 a 21/06/2009	08/03/2023 a 05/06/2023
12	JOSIELE ARAUJO DE SOUZA 0002.0624.3766.0003/2023	0109718-0-01	08/01/2013 a 07/01/2018	04/03/2023 a 02/04/2023 01/05/2023 a 30/05/2023 01/11/2023 a 30/11/2023

13	JOSIMARA DA CRUZ 0002.0197.0085.0003/2023	0109814-4-01	08/01/2018 a 07/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023 01/11/2023 a 30/12/2023
14	JUNIOR MARQUES DOS SANTOS 0002.0435.0119.0185/2023	0113646-1-01	12/12/2013 a 11/12/2018	01/03/2023 a 30/03/2023 31/05/2023 a 29/06/2023 04/12/2023 a 02/01/2024
15	KARLA AUGUSTA VIEIRA DE MATOS 0002.0435.0119.0184/2023	0047009-0-01	20/01/2018 a 19/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023 01/05/2023 a 30/05/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
16	KATIANE DE OLIVEIRA COSTA 300101.0077.2733.0017/2023	0109635-4-01	08/01/2013 a 06/02/2018	01/03/2023 a 30/03/2023 01/06/2023 a 30/06/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
17	LEILANE DA SILVA E SOUZA 0002.0435.0119.0193/2023	0109346-0-01	08/01/2018 a 07/01/2023	01/03/2023 a 29/05/2023
18	LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS 0002.0435.0119.0268/2023	0083828-4-01	01/10/2010 a 24/09/2016	17/03/2023 a 15/04/2023 17/05/2023 a 15/06/2023 16/09/2023 a 15/10/2023
19	LINDALVA DE NAZARE GALIZA PALHETA 0002.0435.0119.0188/2023	0040704-6-01	28/05/2006 a 27/05/2011	03/03/2023 a 31/05/2023
20	LUCIANA PORTUGAL FREITAS 0002.0435.0119.0227/2023	0114407-3-01	12/12/2013 a 11/12/2018	06/03/2023 a 04/04/2023 02/05/2023 a 31/05/2023 02/08/2023 a 31/08/2023
21	LUCILEIDE MACIEL LEAL 0002.0435.0119.0250/2023	0049417-8-01	05/05/2008 a 04/05/2013	08/03/2023 a 06/04/2023 01/07/2023 a 30/07/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
22	LUCIVALDO REGIO DOS SANTOS 0002.0435.0119.0187/2023	0063062-4-01	01/04/2002 a 30/04/2007	03/03/2023 a 01/05/2023 01/06/2023 a 30/06/2023
23	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA 0002.0624.0059.0001/2023	0109536-6-01	11/01/2013 a 10/01/2018	01/03/2023 a 29/05/2023
24	MARCILENE MOURA DOS SANTOS 0002.0197.3766.0016/2023	0114556-8-01	17/12/2013 a 14/02/2019	01/03/2023 a 30/03/2023 02/05/2023 a 31/05/2023 02/10/2023 a 31/10/2023
25	MARIA DE NAZARE MACENA RAMOS 0002.0435.0119.0233/2023	0033297-6-01	30/06/1999 a 26/10/2004	03/03/2023 a 31/05/2023
26	MARIA ELISANGELA BRAGA COSTA 0002.0435.0119.0316/2023	0108255-8-01	26/06/2017 a 25/06/2022	31/03/2023 a 29/04/2023 01/07/2023 a 30/07/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
27	MARIA MIRTES DA COSTA JARDIM 0002.0435.0119.0301/2023	0086776-4-01	12/04/2016 a 11/04/2021	13/03/2023 a 11/04/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
28	MARIA PEREIRA DE ARAUJO 0002.0624.3766.0006/2023	0036380-4-01	25/04/2015 a 24/04/2020	02/03/2023 a 31/03/2023 01/06/2023 a 30/06/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
29	MARIA SANTOS CUNHA GONCALVES 0002.0197.3766.0013/2023	0062828-0-01	13/06/2015 a 15/06/2020	02/03/2023 a 31/03/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
30	MARIA ZULMIRA DOS SANTOS RODRIGUES 0002.0624.3766.0002/2023	0113618-6-01	13/12/2013 a 11/01/2019	02/03/2023 a 31/03/2023 02/10/2023 a 31/10/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
31	MILENE MELEM ASSUNCAO 0002.0624.3766.0004/2023	0062561-2-01	17/05/2011 a 16/05/2016	04/03/2023 a 02/04/2023 01/05/2023 a 30/05/2023 01/09/2023 a 30/09/2023
32	NALTO DOS SANTOS GUIMARAES 0002.0435.0119.0241/2023	0963553-0-01	12/08/2016 a 11/08/2021	03/03/2023 a 01/04/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
33	NAYANE GAMA BEZERRA PACHECO 0002.0197.0057.0007/2023	0112712-8-01	15/08/2013 a 14/08/2018	02/03/2023 a 31/03/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 02/01/2024 a 31/01/2024
34	NICODEMOS VIEIRA DA SILVA NETO 0002.0435.0119.0228/2023	0083296-0-01	02/05/2005 a 01/05/2010	01/03/2023 a 29/05/2023

35	ODICLEIA DOS SANTOS SOUZA 0002.0435.0119.0157/2023	0083889-6-01	01/09/2015 a 29/10/2020	01/03/2023 a 29/05/2023
36	ODICLEIA DOS SANTOS SOUZA 0002.0435.0119.0163/2023	0114531-2-01	12/12/2013 a 11/12/2018	01/03/2023 a 29/05/2023
37	RAQUEL PEREIRA DE CASTRO 0002.0435.0119.0166/2023	0109317-7-01	09/01/2018 a 08/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023 04/03/2025 a 02/04/2025 02/06/2025 a 01/07/2025
38	REGINA TELMA COSTA MARTINS 0002.0435.0119.0076/2023	0083266-9-01	01/10/2016 a 30/09/2021	01/03/2023 a 30/03/2023 01/08/2023 a 30/08/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
39	RIVANETE CORINA MENDONCA JERONIMO 0002.0435.0119.0217/2023	0094554-4-01	02/05/2005 a 28/09/2013	01/03/2023 a 29/05/2023
40	RIVANETE CORINA MENDONCA JERONIMO 0002.0435.0119.0215/2023	0047006-6-01	20/01/2018 a 19/01/2023	01/03/2023 a 29/05/2023
41	SACHA SAMIA LUZ DA CONCEICAO 0002.0197.3766.0018/2023	0063029-2-01	21/06/2005 a 20/06/2010	06/03/2023 a 04/04/2023 02/10/2023 a 31/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
42	SAMIA NUNES ISACKSSON 0002.0197.0141.0001/2023	0113420-5-01	19/12/2013 a 18/12/2018	03/03/2023 a 31/05/2023
43	SAMIRA TATIANE SILVA E SILVA 0002.0625.0057.0002/2023	0070927-1-01	25/04/2010 a 24/04/2015	01/03/2023 a 29/05/2023
44	SAMIRA TATIANE SILVA E SILVA 0002.0197.0057.0008/2023	0109342-8-01	11/01/2013 a 02/09/2019	01/03/2023 a 29/05/2023
45	SILAINHI CARLEI DA SILVA ROSA 0002.0197.0057.0006/2023	0113288-1-01	11/12/2013 a 10/12/2018	01/03/2023 a 29/05/2023
46	SILOMAR MARTINS DIAS 0002.0435.0119.0291/2023	0033113-9-01	21/06/1999 a 18/08/2004	01/03/2023 a 29/05/2023
47	SUZI HELLEN MACHADO DIAS 300101.0077.0086.0031/2023	0089721-3-01	27/03/2012 a 26/03/2017	01/03/2023 a 29/05/2023
48	TALITHA KARINE OLIVEIRA VAZ 0002.0435.0119.0201/2023	0109046-1-01	04/01/2013 a 03/01/2018	06/03/2023 a 03/06/2023
49	TASSIA FERREIRA SANTOS 0002.0435.0119.0186/2023	0108865-3-01	04/01/2018 a 03/01/2023	01/03/2023 a 29/05/2023
50	THATIANE SORAYA CARVALHO DE SOUZA 0002.0435.0119.0247/2023	0109976-0-01	10/01/2013 a 09/01/2018	04/03/2023 a 01/06/2023
51	UBIRACI CHAGAS DA SILVA JUNIOR 0002.0435.0119.0280/2023	0110065-3-01	11/01/2013 a 07/10/2018	01/03/2023 a 29/05/2023
52	VELTOM FRANCA MOREIRA 0002.0435.0119.0200/2023	0109868-3-01	10/01/2018 a 09/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
53	VERA LUCIA DA SILVA ROCHA 0002.0435.0119.0164/2023	0062931-6-01	02/10/2015 a 01/10/2020	01/03/2023 a 30/03/2023 01/05/2023 a 30/05/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
54	WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS 0002.0435.0119.0141/2023	0089841-4-01	02/05/2005 a 27/03/2012	01/03/2023 a 29/05/2023

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 6944

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 025/2023**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ**CESSIONÁRIO:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**DO OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Residência Ocupada Por Servidor" de propriedade do sob nº de **Registro de Patrimônio Imobiliário (RPI) 1312**, localizado em Rua São José, 932, Agreste, Laranjal do Jari-AP, 68920-000.**DA FINALIDADE:** A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretário de Estado da Administração em exercício

Decreto nº: 1369/2023

CEDENTE

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor-Público Geral

CESSIONÁRIO

Protocolo 6996

PUBLICIDADE



Secretaria de Infraestrutura**ERRATA**

Da **Portaria nº 037/2023-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.853 de 08 de fevereiro de 2023, na página 31.

Onde lê-se:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0106343-0-01	JOEL NASCIMENTO BORGES	02/02/2023 a 16/02/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
2	0123319-0-02	KLERYSSON CRISTIANO CORREA CARVALHO	06/02/2023 a 20/02/2023	18/10/2023 a 01/11/2023
3	0106830-0-01	KLYSSIA DE SOUZA MENDES	01/02/2023 a 15/02/2023	15/09/2023 a 30/09/2023
4	0972173-8-01	LEONAM MACHADO SANTOS	16/02/2023 a 02/03/2023	03/07/2023 a 17/07/2023

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0106343-0-01	JOEL NASCIMENTO BORGES	02/02/2023 a 16/02/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
2	0123319-0-02	KLERYSSON CRISTIANO CORREA CARVALHO	01/02/2023 a 15/02/2023	15/09/2023 a 30/09/2023
3	0106830-0-01	KLYSSIA DE SOUZA MENDES	06/02/2023 a 20/02/2023	18/10/2023 a 01/11/2023
4	0972173-8-01	LEONAM MACHADO SANTOS	16/02/2023 a 02/03/2023	03/07/2023 a 17/07/2023

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 6924

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 025/2023-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de

2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, do Contrato nº 017/2022 com o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, cujo objeto é prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS especializados para a estruturação e modelagem de projeto de CONCESSÃO para a prática do manejo florestal sustentável para exploração de produtos madeireiros, não madeireiros e serviços na FLOTA/AP, no âmbito da Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, conforme disposto no Anexo I (Termo de Referência - Atuação BNDES) e Anexo II (TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

MEMBROS:

DELMA DIAS DOS SANTOS - Órgão: SEMA, Analista de Meio Ambiente - Engenheira Florestal, Matrícula 997943;
NAIR CRISTINA DE ARAÚJO SOUSA MARTEL - Órgão: SEMA, Analista de Meio Ambiente - Economista, Matrícula 1058576;
THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA - Órgão: SEPLAN, Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula 9699562;

Art. 2º - A Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas aos Secretários dos Órgãos contratantes em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - A Comissão deverá encaminhar relatório mensal para a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento do INSTRUMENTO.

Art. 5º - Os membros desta comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério dos gestores.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6909

PORTARIA Nº 027/2023-SEMA/AP

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos administrativos que menciona, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº. 0011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos II e VIII, do Decreto Estadual n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e eficiência dos trabalhos internos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece: "um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial"; e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do *caput* do art. 13 da supracitada Lei Federal que determinam o que não pode ser objeto de delegação, a saber: a edição de atos de caráter normativo; a decisão de recursos administrativos; e as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Dispor sobre a delegação de competências estabelecidas em regimento e em outros atos normativos, considerando os princípios da legalidade, moralidade, probidade e eficiência dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da gratuidade, da integralidade, da intersectorialidade e da equidade e, por fim, considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais e qualidade na tomada de decisão e expedição de atos administrativos, para conferir agilidade ao processo decisório no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma absoluta ou parcial.

§ 1º A revogação da delegação de competência será veiculada por Portaria prévia, salvo se a urgência o exigir, situação em que poderá ser praticada em qualquer ato do processo, de forma expressa ou tácita, e posteriormente ratificada em publicação oficial em prazo razoável.

§ 2º Na hipótese de revogação parcial de delegação de competência, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

§ 3º Em regra, a delegação de competência é sem reserva de iguais poderes ao delegante, salvo se o ato dispor em forma diversa.

Art. 3º O ato praticado por autoridade incompetente

poderá ser ratificado pela autoridade competente, após prévia análise da Assessoria Jurídica da SEMA.

Parágrafo único. Eventual dúvida interpretativa quanto à competência para a prática de determinado ato não poderá levar a nenhum tipo de interrupção do serviço público, devendo a autoridade aparente praticar o ato e, somente após a efetivação material da providência, submeter a questão à Assessoria Jurídica, que emitirá parecer jurídico apto a subsidiar a decisão da autoridade que deva ratificar o ato.

Art. 4º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, que será o único responsável legal por seu conteúdo e regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Art. 5º Fica delegada competência ao servidor Cássio Vinicius Rodrigues de Lemos - Secretário Adjunto, matrícula nº. 978596-01, para praticar os seguintes atos: I - substituir e representar o Secretário, quando designado, e assessorá-lo em assuntos do âmbito de competência da SEMA;

II - assistir o Secretário no exercício de suas atribuições; III - auxiliar o titular na direção do órgão e exercer atividades de coordenação e de orientação, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações administrativas da SEMA, independentemente de outras atribuições que lhe forem delegadas;

IV - preparar o expediente do Titular, assisti-lo e subsidiá-lo com informações e elementos para exame de processos, pareceres, documentos e elaboração de despachos;

V - emitir parecer, bem como proferir despacho interlocutório e, quando for o caso, prolatar decisão nos processos submetidos à sua apreciação;

VI - reunir e despachar com os diretores, coordenadores e demais servidores os assuntos de interesse da área administrativa;

VII - manter relacionamento com os órgãos da Administração Pública Estadual e dos demais poderes, visando à tomada de providências, coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à apreciação, decisão ou coordenação;

VIII - organizar e manter atualizada a agenda de reuniões; IX - planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão de pessoal, orçamentária, financeira e de recursos logísticos da SEMA;

X - orientar e avaliar as ações da área de tecnologia da informação e telecomunicação da SEMA

XI - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado na forma da legislação vigente;

XII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira;

XIII - assinar a correspondência do Gabinete na ausência ou impedimento eventual do Secretário;

XIV - propor projeto normativo à Secretária de Estado do Meio Ambiente para que esta discipline, por meio de

Portaria, acerca da organização interna da Secretaria, fluxo de documentos, lotação, atividades dos servidores, respeitados as atribuições legais, e demais expedientes administrativos;

XV - propor à Secretária de Estado do Meio Ambiente para que esta defina, por meio de portaria, a lotação e competências dos assessores técnicos nível I e nível II, observando a formação técnica dos servidores em sua área de atuação;

XVI - determinar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e Tomada de Contas;

XVII - promover a integração entre as unidades administrativas da Secretaria;

XVIII - propor ao Secretário, anualmente, os programas de trabalho de acordo com as diretrizes preestabelecidas;

XIX - promover o atendimento das convocações para fins de inquérito administrativo; e

XX - outras atividades designadas pelo Secretário, por ato escrito ou verbal.

Art. 6º Fica delegada competência ao servidor Patrick de Castro Cantuária - Secretário Adjunto, matrícula nº. 1057014, para praticar os seguintes atos:

I - substituir e representar o Secretário, quando designado, e assessorá-lo em assuntos do âmbito de competência da SEMA;

II - assistir o Secretário no exercício de suas atribuições;

III - auxiliar o titular na direção do órgão e exercer atividades de coordenação e de orientação, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações técnicas de meio ambiente da SEMA, independentemente de outras atribuições que lhe forem delegadas;

IV - preparar o expediente do Titular, assisti-lo e subsidiá-lo com informações e elementos para exame de processos, pareceres, documentos e elaboração de despachos;

V - emitir parecer, bem como proferir despacho interlocutório e, quando for o caso, prolatar decisão nos processos submetidos à sua apreciação;

VI - reunir e despachar com os diretores, coordenadores e demais servidores os assuntos de interesse da área finalística da SEMA;

VII - manter relacionamento com os órgãos da Administração Pública Estadual e dos demais poderes, visando à tomada de providências, coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à apreciação, decisão ou coordenação;

VIII - organizar e manter atualizada a agenda de reuniões;

IX - coordenar, supervisionar, executar, fiscalizar e revisar, em análise final:

a) as atividades administrativas da gestão florestal e de licenciamento e de concessão de atos autorizativos florestais;

b) as atividades administrativas de gestão de recursos hídricos;

c) as atividades administrativas de encaminhamento de assuntos técnicos ligados à gestão florestal;

d) as atividades administrativas de encaminhamento de assuntos técnicos ligados à gestão de recursos hídricos;

e) as atividades administrativas da gestão ambiental e de concessão de atos autorizativos para funcionamento de

atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores;

f) a atividade de licenciamento ou autorização da fauna silvestre em articulação com os órgãos competentes;

g) as atividades de diagnóstico e monitoramento da qualidade ambiental do ar, do solo, da cobertura vegetal e da água;

h) as atividades de monitoramento, controle e fiscalização ambiental;

i) as atividades de geoprocessamento e cadastro ambiental rural.

X - promover a integração entre as unidades técnicas da Secretaria; e

XI - outras atividades designadas pelo Secretário, por ato escrito ou verbal.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, podendo ser avocado, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6910

DECISÃO n. 014/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0336/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): MARIA DO HORTO DA COSTA TEIXEIRA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela Sra. **Maria do Horto da Costa Teixeira**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 14 da Resolução nº 009, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 001/2023-CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada

não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 013/2022-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 25/01/2022, com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias. Desta forma, descumpra o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) **INDEFERIR** o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) **ARQUIVAR** o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023.

(assinada eletronicamente em)

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado

Protocolo 6921

DECISÃO n. 015/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0368/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): MR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela empresa **MR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 pelo art. 1º, §1º da Resolução nº 009, de 16 de outubro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 14 da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 0197/2022-CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão;

RESOLVO:

a) **INDEFERIR** o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) **ARQUIVAR** o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020. O interessado sofrerá as sanções administrativas, pois descumpra o Art. 60, I da Lei nº 0686/2002.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023.

(assinada eletronicamente)

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6922

DECISÃO n. 016/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0283/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): Eriton Elvis do Nascimento Barreto

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pelo Sr. **Eriton Elvis do Nascimento Barreto**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 14 da Resolução nº 009, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 002/2023-CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 0125/2021-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 04/11/2021, com prazo para atendimento de 15 (quinze) dias, para que fosse novamente apresentada a Cópia completa de documento que comprove a titularidade da área/propriedade sem omissão de páginas. Desta forma, descumpra o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) **INDEFERIR** o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) **ARQUIVAR** o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2023
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6923

DECISÃO n. 039/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0363/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela empresa **IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 14 da Resolução nº 009, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 0214/2022-CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo arquivamento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 030/2022-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 16/03/2022, com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº

073/2020. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá; 10 de fevereiro de 2023.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
em Exercício

Protocolo 6932

DECISÃO n. 043/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0105/2022 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): Empresa 2A Construtora e Incorporadora

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela empresa Empresa 2A Construtora e Incorporadora.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 14 da Resolução nº 009, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 0018/2023-CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo arquivamento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 116/2022-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 25/07/2022, com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6933

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0104/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0045/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Osená Maria Sales Sfair, Assunção Gomes da Graça, Raimunda Goreth Assunção Espindola e Maria Franciadalva Coelho da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, no período de 3 a 6 de março de 2023, a fim Participar das Comissões afins, discussões democráticas e articuladas à coletividade no respectivo município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6879

PORTARIA Nº 0105/2023-SESA

Estabelece a forma de aplicação de recursos destinados ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos, que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, e da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1853.0045/2023, e,

Considerando a Lei Complementar nº 197 de 6 de dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020 e a Lei nº 14.029 de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde

- SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos previstos na Lei Complementar nº 197 de 6 de dezembro de 2022, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pelas entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual, conforme especificadas no anexo único desta Portaria, observada a definição do valor máximo fixado pela Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: Não poderão receber o repasse previsto no *caput* as entidades que tenham os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o §3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos repassados por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas e dos respectivos comprovantes de pagamento, apresentadas em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da transferência dos recursos.

Parágrafo Único: Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estipulado ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

ANEXO ÚNICO

Razão Social: Hospital São Camilo e São Luís - Sociedade Beneficente São Camilo

CNPJ: 60975737000909

CNES: 2020890

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 1.030.387,83

Razão Social: Fraternidade dos Frades Capuchinhos do Amapá

CNPJ: 06303192001597

CNES: 6817866

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 1.954.223,40

Razão Social: Hospital do Amor Macapá - Fundação Pio Xii

CNPJ: 49150352002590

CNES: 9866310

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 40.723,52

Razão Social: Ambulatório Padre Luiz Monza - Associação

Nossa Família
CNPJ: 84424498000100
CNES: 2597519
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 47,40

Macapá, 1º de março de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6925

PORTARIA Nº 0106/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0039.0005/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Ademir dos Santos Miranda Júnior**, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria Administrativa - CAD.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Art.4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de março de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6934

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2023 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0004/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** D. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, **Objeto:** "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS I"; **Fundamentação legal:** TERMO DE DISPENSA Nº 041/2022 - CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0004/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto

Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **DIONEL HELENO DE S. SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 6874

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2023 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0001/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** GMED FARMACEUTICA LTDA, **Objeto:** "Aquisição de Soluções Parenterais"; **Fundamentação legal:** TERMO DE DISPENSA Nº 033/2022 - CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0001/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 5.867.565,00 (Cinco milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES** pela contratada.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 6876

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2023

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/ AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o 6º Termo Aditivo do Contrato 08/2018, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a Ação para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/

assistencial que o tenha originado, quais sejam:

10.1.1. Incluir: Ação 2658

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde Contratante

Protocolo 6881

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2023

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente Contrato 04/2018, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a Ação para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam:

08.1.1. Incluir: Ação 2658

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde Contratante

Protocolo 6882

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2023

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº

660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente Contrato 06/2018, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a Ação para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam:

08.1.1. Incluir: Ação 2658

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde Contratante

Protocolo 6883

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2023

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente 6º termo aditivo ao Contrato nº 12/2017, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a Ação para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam:

10.1.1. Incluir: Ação 2658

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde Contratante

Protocolo 6884

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº 026/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0108/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 025/2023 - SIMS, publicada no D.O.E nº 7.864, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de março de 2023.

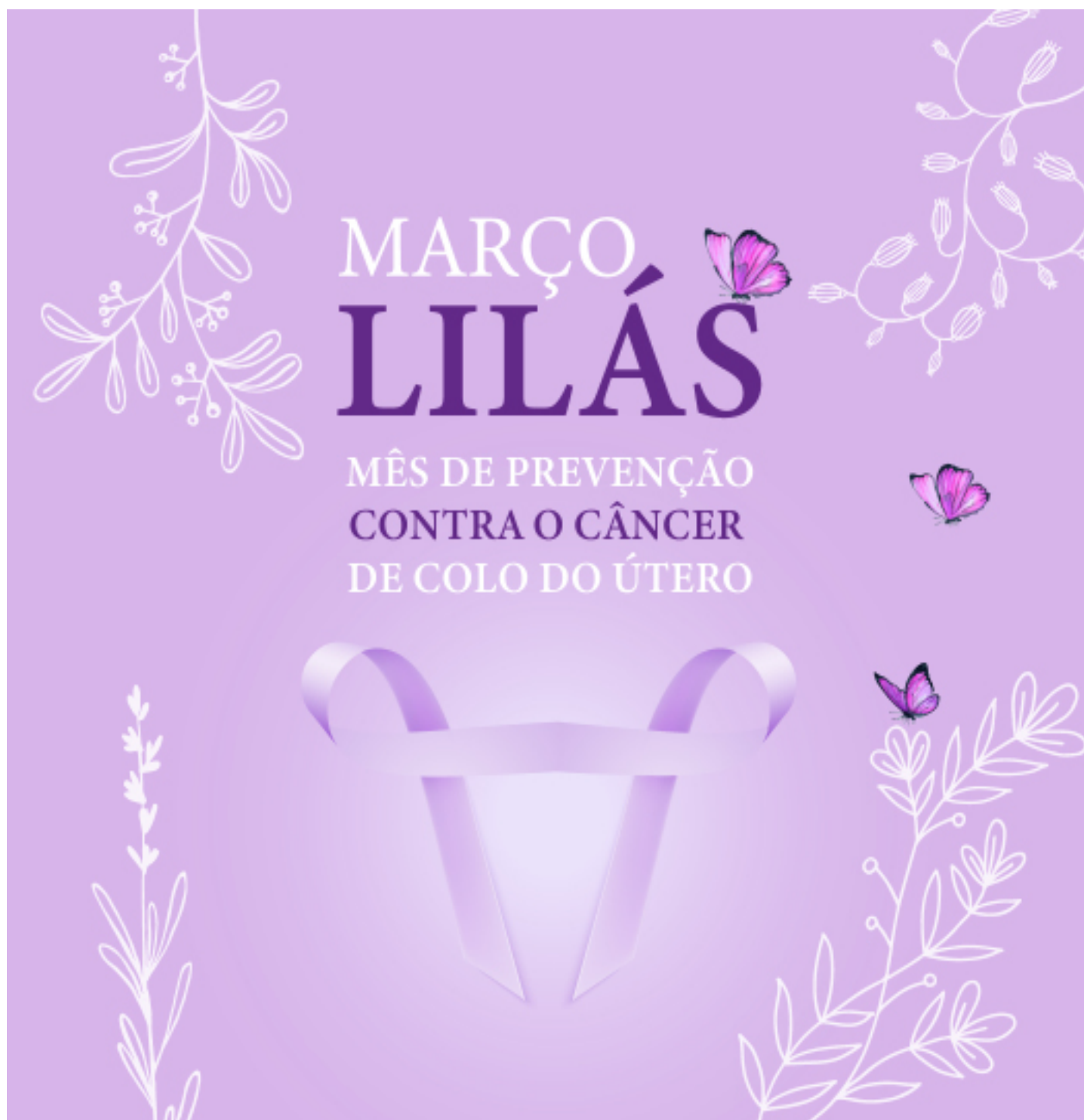
Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 6978

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 010/2023 - SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 03 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a mudança recente da Direção do SIAC/SuperFácil, faz-se necessário a produção de um relatório circunstanciado, para fins de conhecimento e deliberação da nova Gestora, e dessa forma,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o artigo 1º da Portaria nº **004/2023-SIAC**, DE 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº **7.836** de 17/01/2023, que passa a vigorar com a seguinte inclusão:

Onde se lê: Nomear a Comissão Especial abaixo relacionada para produzir e entregar o Relatório Circunstanciado Situacional do Contrato nº **013/2022-SIAC/SuperFácil**, com a empresa **SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA**, que dispõe de serviço continuado de locação de equipamentos de informática, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel e tonner), a fim de atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/Superfácil.

Leia-se: Nomear a Comissão Especial abaixo relacionada para produzir e entregar o Relatório Circunstanciado Situacional do Contrato nº **013/2022-SIAC/SuperFácil**, com a empresa **SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA**, que dispõe de serviço continuado de locação de equipamentos de informática, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel e tonner), bem como o contrato nº **014/2022-SIAC** e a Empresa **SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA**, que tem por objeto o serviço continuado de locação de software, tipo sistema de gerenciamento de atendimento (**sistema de senhas**), destinado a atender as demandas com manutenção preventiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados a fim de atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/Superfácil.

Art. 2º- Esta Portaria terá sua vigência, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 6945

PORTARIA Nº 011/2023 - SIAC/SUPERFACIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de março/2023

NOME DO SERVIDOR	PERIODO USUFRUTO	
	INÍCIO	TÉRMINO
BRIKIANE COSTA DA SILVA	01.03.2023	30.03.2023
CARMEM SILVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	06.03.2023	04.04.2023
DILSON MACIEL DA SILVA	01.03.2023	30.03.2023
DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA	01.03.2023	30.03.2023
ELBA MARIA DE PAULO NONATO	01.03.2023	30.03.2023
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	01.03.2023	30.03.2023
IVONE BATISTA DA SILVA	01.03.2023	30.03.2023
JOSE TAMILTON GOES DE OLIVEIRA	20.03.2023	03.04.2023
JOSELIANE PINHEIRO FARIAS	01.03.2023	30.03.2023
JOSELIZAINÉ SILVA DA COSTA FARIAS	02.03.2023	31.03.2023
JUCIRENE DOS SANTOS	01.03.2023	30.03.2023
KATIA MARIA FARIAS	02.03.2023	31.03.2023
LAELSON CARDOSO LAMEIRA	01.03.2023	30.03.2023
LOURDES DO SOCORRO DA SILVA RAMOS	06.03.2023	04.04.2023
LUCAS GONCALVES ALVES	01.03.2023	30.03.2023
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PANTOJA	01.03.2023	30.03.2023
MARCO AURÉLIO AUGUSTO CHAGAS	01.03.2023	30.03.2023
MARIA DO SOCORRO SOUZA FIGUEIREDO	01.03.2023	30.03.2023
MARIA SUELI ALMEIDA MATOS	06.03.2023	04.04.2023
NOEMI DE LEMOS MESQUITA DOS SANTOS	01.03.2023	30.03.2023

ODINEIA ALVES GOMES	01.03.2023	30.03.2023
RAKEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	01.03.2023	30.03.2023
REGINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	01.03.2023	30.03.2023
SANDOVAL FERREIRA GOMES	01.03.2023	30.03.2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 01 de março de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 6946

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 0035/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 0129/2023, de 10 de Janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230204.021/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Servidor Público Federal, ocupante do Cargo Efetivo de Artífice de Mecânica, classe Padrão III, Matrícula Siape 0138729, RG N°068.324-SSP/AP, CPF:129.404.102-91 no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agência de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo crédito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 0001-Gerenciamento Administrativo-Eixo Econômico, Ação 1.20.122.0001.2025-Manutenção Administrativa, Fonte:501-Recursos Não Vinculados, nos elementos de despesas 33.90.30- material de consumo, valor de **2.000,00 (Dois mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias,

a contar do término da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Decreto nº0129/2023

Protocolo 6918

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA N.º 040/2023/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto 1908, de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDGAR COELHO PEREIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício da Função Comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria, código: FGI-3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 1º de março de 2023.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 6956

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA N.º 008/2023 - JUCAP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 005/2021/JUCAP, firmado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 10 de novembro de 2022.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 6937

**PORTARIA Nº 009/2023 - JUCAP DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 001/2022/JUCAP, firmado com a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 37.852.452.0001/01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 05 de setembro de 2022.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 6938

**PORTARIA Nº 010/2023 - JUCAP DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 003/2022/JUCAP, firmado com a empresa **F.B MOREIRA LTDA EPP**, CNPJ Nº 24.010.212.0001/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 19 de setembro de 2022.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 6939

**PORTARIA Nº 011/2023 - JUCAP DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 004/2022/JUCAP, firmado com a empresa **V CAMPOS & SOUZA LTDA**, CNPJ Nº 10.642.664.0001/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 24 de outubro de 2022.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 6940

**PORTARIA Nº 012/2023 - JUCAP DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 005/2022/JUCAP, firmado com a empresa **AP PNEUS EIRELI**, CNPJ Nº 35.687.943.0001/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 24 de outubro de 2022.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 6942

**PORTARIA Nº 013/2023 - JUCAP DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 006/2022/JUCAP, firmado com a empresa **A.N.GOMES-EIRELI**, CNPJ Nº. 34.642.561/0001-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 26 de outubro de 2022.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 6943

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2020 - RURAP TERCEIRO TERMO ADITIVO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Diretor presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0024/2023 - GEA.

RESOLVE:

RETIFICAR O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - RURAP, ONDE SE REFERE AOS SIGNATÁRIOS.

Onde se lê:

Signatários: Dorival da Costa dos Santos e Nilson Jorge da Silva Machado.

Leia-se:

Signatários: Dorival da Costa dos Santos e Joaci Lima Palmerim.

Macapá-AP, 01 de março de 2023.

Dorival da Costa dos Santos
Diretor Presidente do RURAP
CONTRATANTE

Protocolo 6920

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 59/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1192.0012/2023 DAF - UEAP, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para realização de visita técnica e transporte de materiais para o Campus Território dos Lagos, **no período de 09 a 10 de fevereiro de 2023.**

- **Luiz Alberto Furtado da Silva**
- **Daniel Ricardo Dias Alves**
- **Elves Glauco Oliveira Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6926

PORTARIA Nº 60/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o ofício nº 340101.0076.0359.0063/2023 CMDO/GCG - PMAP, de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1179.0045/2023 GAB - UEAP, de 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 04/2023-GAB/UEAP, de 04 de janeiro de 2023, que versa sobre composição da Comissão responsável pela elaboração do PPC do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública da Polícia Militar do Amapá (CFSD Tecnólogo PM), nos seguintes termos:

Remover:

- **TEN CEL QOPMC Patrick Costa Rocha**
- **MAJ QOPMC Efrain Nazaré do Nascimento**

Incluir:

- **TEN CEL Leidiene Lima de Souza**
- **MAJ QOPMC Wagner Pureza de Melo**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6927

PORTARIA Nº 61/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1206.0003/2023 DP - UEAP, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- **Marcelo Silva Andrade**
- **Gabriel Araujo da Silva**
- **Dilnéia Rochana Tavares do Couto**
- **Fernando Galvão Rabelo**
- **Thiely Oliveira Garcia**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6928

PORTARIA Nº 62/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Externo Nº 250202.0068.1202.0033/2023 - PROTOCOLO/UEAP, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o discente abaixo identificado para o desenvolvimento de atividades de estágio no âmbito da Universidade do Estado do Amapá, conforme a seguinte lotação:

- **João Victor Menezes Gonçalves - Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/PROPLAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6929

PORTARIA Nº 63/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1190.0003/2023 USUS - UEAP, de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Bruno Rogério Moreira Texeira** - chefe da UDR/DINFO, para exercer, em substituição e cumulativamente, o cargo de chefe da USUS/DINFO, da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, Italo Weyder Teles Marinho, que se afastará por motivo de gozo de férias, **no período de 13/02/2023 a 24/02/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6930

PORTARIA Nº 65/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UEAP, de 6 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados, membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá (CPPD/UEAP), para atuação conforme às seguintes atribuições:

- **Maik Roberto Balacó Santos - Presidente**

- **Rafael Souza Matos - Vice-Presidente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 6951

PORTARIA Nº 66/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1185.0006/2023 PROEXT - UEAP, de 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para realizar oficina de formação continuada referente ao Programa de Extensão Transformação, **com saída em 11/03/2023** e retorno no mesmo dia:

- **Danielle Dias da Costa**
- **Francely da Silva Nascimento**
- **Neiva Lana de Almeida Guimarães**
- **Rafael Filgueira Neto**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 6952

PORTARIA Nº 67/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do

Amapari-AP, para realização do seminário de conclusão sobre o Projeto Paternidade e Primeira infância dos Wajãpi, **no período de 03/03/2023 a 05/03/2023:**

- **Angela do Céu Ubaiara Brito - UEAP**
- **Allison Brendo Serra Nobre - UEAP**
- **Vitor Sousa Cunha Nery - UEAP**
- **Luciano Ramos - INSTITUTO PROMUNDO**
- **Bruna Martins - INSTITUTO PROMUNDO**
- **Luiza Tanuri - INSTITUTO PROMUNDO**
- **Miguel Ramos - INSTITUTO PROMUNDO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 6953

PORTARIA Nº 68/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0006/2023 COENAGRO - UEAP, de 1º de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para ministrar aulas de Química Orgânica aos discentes da turma EAG 18.2, do Campus Território dos Lagos, **no período de 17/11/2022 a 30/11/2022.**

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, **com saída nos dias 17/11/2022 e 30/11/2022**, retornando no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 6954

PORTARIA Nº 69/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o contido no PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP, de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor **Breno Santos Pacheco**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0123496-0-01, lotado na Divisão de Apoio ao Ensino - DAE, nos seguintes períodos:

- 03/04/2023 a 02/05/2023
- 03/07/2023 a 01/08/2023
- 02/10/2023 a 31/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6957

PORTARIA Nº 70/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o ofício nº 250202.0077.1192.0014/2023 DAF - UEAP, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para realizar visita técnica para avaliação dos serviços finais das obras do Campus Território dos Lagos no Município do Amapá, **com saída e retorno no dia 17 de fevereiro de 2023.**

- LUANA SILVA BITTENCOURT

- NILTON GUILHERME DOS SANTOS BATISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6958

PORTARIA Nº 71/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2023.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1200.0003/2023 SEFOPA - UEAP, de 20 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de março de 2023**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
01	0116694-8-01	ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO	01/03/2023	30/03/2023
02	0967006-8-01	ANDRE SOUZA DA COSTA	06/03/2023	20/03/2023
03	0967014-9-01	CINTHIA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/03/2023	20/03/2023
04	0117020-1-01	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS	03/03/2023	17/03/2023
05	0967162-5-01	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/03/2023	21/03/2023
06	0967286-9-01	JOSE RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS JUNIOR	22/03/2023	05/04/2023
07	0124126-5-01	MARCELA MOURAO MIRA	01/03/2023	30/03/2023
08	0116673-5-01	MARCUS VINICIUS CASTRO FIGUEIRA	20/03/2023	03/04/2023
09	0122711-4-01	NYZAR AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	27/03/2023	10/04/2023
10	0967694-5-01	PAULINO ALVES PESSOA FILHO	13/03/2023	27/03/2023
11	0116697-2-01	RODRIGO FREITAS OSORIO	17/03/2023	31/03/2023
12	0117734-6-01	SUELLEN BARBOSA MACIEL	17/03/2023	31/03/2023
13	0116662-0-01	PAULA CAMPOS MARQUES	04/03/2023	18/03/2023
14	0117458-4-01	DIEGO DINIZ DA ROCHA	01/03/2023	30/03/2023
15	0967282-6-01	IRINEU DE ANDRADE BARLETA	17/03/2023	31/03/2023
16	0967013-0-01	LIDIANE ARAUJO FARIAS	13/03/2023	27/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6960

PORTARIA Nº 72/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o ofício nº 250202.0077.1212.0004/2023 DAE - UEAP, de 18 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para participar de reunião com a diretora da E. E. Veiga Cabral no município de Amapá para planejamento da instalação do Laboratório de Ensino de Matemática (LABEM) na escola, como execução do projeto aprovado no EDITAL 028/2022 PROEXT/UEAP, **com saída e retorno no dia 23 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2023.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6963

PORTARIA Nº 73/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1196.0011/2023 URH - UEAP, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando a cessão autorizada conforme Ofício Nº 5305/2017 do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação em 20 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a lotação do servidor **Marcelino da Costa Alves Junior**, à disposição da UEAP, mat. 0029372-5-01, SIAPE 1015547, na Coordenação de Tecnologia em Design, onde exercerá suas atividades funcionais, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6964

PORTARIA Nº 74/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1191.0001/2023 UDR - UEAP, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ítalo Weyder Teles Marinho**, chefe da USUS/DINFO, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de chefe da UDR/DINFO, da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, Bruno Rogerio Moreira Teixeira, que se afastará por motivo de gozo de férias, **no período de 23/02/2023 a 09/03/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2023.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6965

PORTARIA Nº 75/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1218.0002/2023 UCD - UEAP, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 29/2023-UEAP, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE Nº 7.847, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu férias regulamentares para usufruto no mês de fevereiro de 2023 aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, conforme os seguintes termos:

Excluir:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
09	0122739-4-01	FLAVIA CAROLINE MACIEL CONCEICAO	01/02/2023	15/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6966

PORTARIA Nº 76/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0002/2023 - PROTOCOLO /UEAP, de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Neuciane Dias Barbosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Mestre Dex, matrícula nº 0109235-9-01, lotada no Colegiado de Engenharia de Pesca, **no período de 01/03/2023 a 29/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6967

PORTARIA Nº 77/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o ofício nº 250202.0077.1291.0007/2023 COENAGRO - UEAP, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos docentes **Ana Paula Nunes da Silva e Rafael Souza Matos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar aulas do colegiado de Engenharia Agrônômica nas turmas EAG 20.1 e EAG 18.2, no Campus Território dos Lagos, **nos períodos de 05 a 07 de março de 2023 e de 26 a 28 de março de 2023.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza - Motorista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte na presente demanda, **no período de 26 a 28 de março de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2023.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6968

PORTARIA Nº 78/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1234.0007/2023 COENPES - UEAP, de 17 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino e Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, para ministrar aula prática nas Unidades de Beneficiamento de Pescado JL e Cunhaú, referente às disciplinas de Tecnologia do Pescado e Engenharia Sanitária de Entrepósitos de Pesca, **no período de 17/03/2023 a 18/03/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2023.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6969

PORTARIA Nº 79/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o ofício nº 250202.0077.1192.0015/2023 DAF - UEAP, de 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para realizar visita técnica para avaliação dos serviços elétricos finais das obras do Campus Território dos Lagos, **com saída e retorno no dia 28 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6970

PORTARIA Nº 80/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1602.0001/2023 PROREPE - UEAP, de 22 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Daimio Chaves Brito** para responder pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da Universidade do Estado do Amapá (RP/UEAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de março de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6971

PORTARIA Nº 81/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1602.0001/2023 PROREPE - UEAP, de 22 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ramon de Oliveira Santana** para responder pela Coordenação de Área do Curso de Licenciatura em Química, em referência ao Programa de Residência Pedagógica da Universidade do Estado do Amapá (RP/UEAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de março de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6972

PORTARIA Nº 82/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1602.0001/2023 PROREPE - UEAP, de 22 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Angela do Céu Ubaiara Brito** para responder pela Coordenação de Área do Curso de Licenciatura em Pedagogia, em referência ao Programa de Residência Pedagógica da Universidade do Estado do Amapá (RP/UEAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 01/02/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de março de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 6973

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº28/2023 -NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SVS.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar o usufruto de férias da servidora **Ana Cristina Monteiro Dos Santos, matrícula nº 0034295-5-02**, ocupante de cargo em comissão de Chefe De Unidade De Doenças Não Transmissíveis- UDNT/ NVE/DEVS/SVS, lotada no **Núcleo De Vigilância Epidemiológica-NVE/DEVS/SVS**, anteriormente programada em mapa de programação de férias/2023 para o **período de 01/03/2023 a 30/03/2023**, para posterior período a ser programado pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 6873

RESP. LEGAL: MARIA ELIETE DOS SANTOS SANTOS.

RESP. TÉCNICO: MAURICIO MOURA DOS SANTOS NETO

LICENÇA SANITÁRIA: 16.13.03/23

VALIDADE: 28/02/2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

EMPRESA: MACHADO E MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 22.536.930/0001-05

PROCESSO: 300203161303/23

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE** Licença Sanitária, para atividade Laboratório de Anatomia Patológica e citológica Localizado na Rua: Samuel Trajano de Souza, nº 505, Jardim Marco Zero, 68.903-190, Macapá - AP.

Macapá-AP: 28 de fevereiro de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 0035/2023 -GEA

Protocolo 6885

APOSTILA Nº001/2023 CONTRATO Nº 020/2018 - UCC/SVS

PROCESSO Nº 300203.374/2018-SVS

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2018-UCC-DEA/SVS, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, E A EMPRESA **J. EPIFÂNIO MONTEIRO-ME**

Firma-se a presente APOSTILA entre a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representado por sua Superintendente Sra. **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**, brasileira, casada, servidor público, portador do RG nº 044268-SSP/AP e do CPF nº 209.041.692-00, residente em Macapá - Amapá, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA: **EPIFÂNIO E MONTEIRO CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.753.848/0001-42, sede na Avenida Maximiano dos Santos Moura, nº3247, Bairro Pacoval, Macapá-AP, doravante designada **CONTRATADA**, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a esta Superintendência no exercício orçamentário de 2023, para custear as despesas do Contrato, com base no art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, sendo que o valor total do contrato 4º Termo aditivo Prorrogação/Repactuação de **R\$ 1.543.769,04 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos)**, sendo orçado o valor do aditivo contratual para o exercício de 2023 **R\$1.397.968,63 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três centavos)**, conforme a Dotação Orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 0002/0022; Ação Plano Interno: 2697/2616/2651; Fonte de Recurso: 500; valor **R\$ 673.548,64; Fonte de Recurso: 600; valor R\$ 724.419,99 Natureza de Despesa: 33.90.37; Plano Orçamentário: 517; Nota de Empenho: 2023NE00003 do dia 16/02/2023.**

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem enaltadas e com pleno vigor, na forma em que acham redigidas, sendo, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente - SVS
DECRETO Nº 0035/2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a ser repassado pela SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, para fazer face e cobertura do CONTRATO Nº 020/2018 - UCC/DEA-SVS, com a EMPRESA: **EPIFÂNIO E MONTEIRO CIA LTDA-ME**

EXERCÍCIO 2023

Programa de trabalho	Ação do Plano Interno	Fonte do Recurso	Natureza de Despesa	Plano Orçamentário	Valor Estimado
0002	2697	500	33.90.37	517	R\$ 673.548,64
0022	2616	600	33.90.37	517	R\$ 543.308,99
0022	2651	600	33.90.37	517	R\$ 181.111,00
				TOTAL	R\$ 1.397.968,63

Importa o presente CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO no ano de 2023 no valor de **R\$ 1.397.968,63 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três centavos).**

DESEMBOLSO/2023

MÊS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JANEIRO	128.647,42	
FEVEREIRO	128.647,42	
MARÇO	128.647,42	
ABRIL	128.647,42	
MAIO	128.647,42	
JUNHO	128.647,42	
JULHO	128.647,42	
AGOSTO	128.647,42	
SETEMBRO	128.647,42	
OUTUBRO	128.647,42	
NOVEMBRO/26 dias	111.494,43	
TOTAL		

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente - SVS
DECRETO Nº 0035/2022

Protocolo 6886

APOSTILA Nº002/2023 CONTRATO Nº 005/2018 - UCC/SVS**PROCESSO Nº 300203.014/2017-SVS****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018-UCC-DEA/SVS, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, E A EMPRESA R.F. EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Firma-se a presente APOSTILA entre a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representado por sua Superintendente Sra. **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**, brasileira, casada, servidor público, portador do RG nº 044268-SSP/AP e do CPF nº 209.041.692-00, residente em Macapá - Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA: **R.F. EMPREENDIMENTOS EIRELI - JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.461.0001-30, sede na Avenida Presidente Vargas, nº104 A , Bairro Centro, Macapá-AP, doravante designada **CONTRATADA**, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a esta Superintendência no exercício orçamentário de 2023, para custear as despesas do Contrato, com base no art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, sendo que o valor total do contrato 1º Termo aditivo Prorrogação/Repactuação de **R\$ 2.088.000,00 (Dois Milhões Oitenta e Oito Mil Reais)**, sendo orçado o valor do aditivo contratual para o exercício de 2023 **R\$ 696.000,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil)**, conforme a Dotação Orçamentária a seguir: **Programa de Trabalho: 0002; Ação Plano Interno: 2697; Fonte de Recurso: 500; Natureza de Despesa: 33.90.39; Plano Orçamentário: 517; Nota de Empenho: 2023NE00002 do dia 16/02/2023.**

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem enaltadas e com pleno vigor, na forma em que acham redigidas, sendo, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente - SVS
DECRETO Nº 0035/2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a ser repassado pela SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, para fazer face e cobertura do CONTRATO Nº 005/2018 - UCC/DEA-SVS, com a EMPRESA: **R.F. EMPREENDIMENTOS EIRELI**

EXERCÍCIO 2023

Programa de trabalho	Ação do Plano Interno	Fonte do Recurso	Natureza de Despesa	Plano Orçamentário	Valor Estimado
0002	2697	500	33.90.39	517	R\$ 696.000,00
TOTAL					R\$ 696.000,00

Importa o presente CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO no ano de 2023 no valor de **R\$ 696.000,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil)**.

DESEMBOLSO/2023

MÊS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JANEIRO	58.000,00	
FEVEREIRO	58.000,00	
MARÇO	58.000,00	
ABRIL	58.000,00	
MAIO	58.000,00	
JUNHO	58.000,00	
JULHO	58.000,00	
AGOSTO	58.000,00	
SETEMBRO	58.000,00	
OUTUBRO	58.000,00	
NOVEMBRO	58.000,00	
DEZEMBRO	58.000,00	
TOTAL		R\$ 696.000,00

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente - SVS
DECRETO Nº 0035/2022

Protocolo 6900

APOSTILA Nº003/2023 CONTRATO Nº 001/2022 - UCC/SVS**PROCESSO SIGA Nº 00018/SVS/2021****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022-UCC-DEA/SVS, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, E A EMPRESA D.F TURISMO E EVENTOS LTDA**

Firma-se a presente APOSTILA entre a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representado por sua Superintendente Sra. **MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**, brasileira, casada, servidor público, portador do RG nº 044268-SSP/AP e do CPF nº 209.041.692-00, residente em Macapá - Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA: **D.F. TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede na SRTVS Qd. 701 BL.II Sobre Lj 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand, bairro Bairro ASA SUL, CEP 70.340-906 - BRASÍLIA/DF, doravante designada **CONTRATADA**, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento **em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a esta Superintendência no exercício orçamentário de 2023, para custear as despesas do Contrato, com base no art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, sendo que o valor total do contrato 1º Termo aditivo Prorrogação/Repactuação de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, sendo orçado o valor do aditivo contratual para o exercício de 2023 **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, conforme a Dotação Orçamentária a seguir: **Programa de Trabalho: 0002/0022; Ação Plano Interno: 2697/2616/2620/2651/2653/2659; Fonte de Recurso: 500; Valor R\$ 60.000,00; Fonte de Recurso: 600 Valor R\$ 140.000,00; Natureza de Despesa: 33.90.33; Plano Orçamentário: 517; Nota de Empenho: 2023NE00005 do dia 16/02/2023.**

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem enaltadas e com pleno vigor, na forma em que acham redigidas, sendo, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 01 de março de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente - SVS
DECRETO Nº 0035/2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a ser repassado pela SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, para fazer face e cobertura do CONTRATO Nº 001/2022 - UCC/DEA-SVS, com a EMPRESA: D.F. TURISMO E EVENTOS LTDA.

EXERCÍCIO 2023

Programa de trabalho	Ação do Plano Interno	Fonte do Recurso	Natureza de Despesa	Plano Orçamentário	Valor Estimado
0002	2697	500	33.90.33	00517	R\$ 60.000,00
0022	2616	600	33.90.33	00517	R\$ 30.000,00
0022	2620	600	33.90.33	00517	R\$ 31.850,00
0022	2651	600	33.90.33	00517	R\$ 47.630,00
0022	2653	600	33.90.33	00517	R\$ 19.150,00
0022	2659	600	33.90.33	00517	11.370,00
				TOTAL	R\$ 200.000,00

Macapá-AP, 01 de março de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente - SVS
DECRETO Nº 0035/2022

Protocolo 6950

**1º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO
012/2022-UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00040/SVS/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para gestão do parque de equipamentos laboratoriais utilizados nas análises realizadas no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN-AP/ Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial-DEVL, diretoria que compõe a Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS-AP, com fornecimento de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, especializada em gestão de metrologia, certificação, qualificação e assistência técnica, com fornecimento de peças, insumos, acessórios e consumíveis

Prazo para envio das propostas: Até 06/03/2023 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 01 de março de 2023.
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 6959

**1º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO
001/2023 - UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para

o Processo SIGA nº: 00039/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS para atender a necessidade DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL/SVS-AP

Prazo para envio das propostas: Até 06/03/2023 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 01 de março de 2023.

LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATO
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 6961

1º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 04/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00003/SVS/2022.**

Objeto: aquisição de KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU ELE-TROQUIMIOLUMINESCÊNCIA) NOS LABORATORIOS DO NALDNC, para atender as necessidades do Núcleo de análises Laboratoriais de Doenças de notificação DEVL-LACEN/SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 06/03/2023 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou

outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 01 de março de 2023.

LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 6962

1º AVISO DE COTAÇÃO 03/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00002/SVS/2023.**

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para atender as necessidades dos Núcleos (NALDNC, NAPR, NAA, NGRL) da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 10/03/2023 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 01 de março de 2023.

LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 6975

Fundação da Criança e do Adolescente

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022 FCRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00005/FCRIA/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO ADMINISTRATIVO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, E A EMPRESA F

W OLIVEIRA E TAVARES, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 34.925.099/0001-54**, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1090- Centro, nesta cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **SR. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 19369549-SSPAM, **CPF (MF) nº 618.532.673-68**, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **F W OLIVEIRA E TAVARES LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 21.540.229/0001-99**, com sede na Alameda Curiau (Conj. Habitacional Cabralzinho), nº 113, bairro Cabralzinho, Macapá-AP, neste ato representado por **FRANCIS RAYME DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 122959 POLITEC/AP e **CPF (MF) nº 751.284.622-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que normatiza as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública e demais legislações correlatas; Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências, constantes no Processo Administrativo SIGA Nº 00005/FCRIA/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação desde pessoa jurídica, **em caráter emergencial**, especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo (Auxiliar Técnico I - Auxiliar técnico em educação, horário noturno 12x36h; Auxiliar Técnico I - Auxiliar técnico em educação, horário diurno 12x36h, e lavadeira - horário diurno 12x36h), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência do processo Administrativo SIGA Nº 00005/FCRIA/2022, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Objeto da contratação:

Tabela 1: Objeto da contratação.

ORDEM	FUNÇÃO	CATMAT/SIGA	CBO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	AUXILIAR TÉCNICO I - Auxiliar Técnico de Educação, horário noturno 12x36h.	00028033	3341-10	Mês	13
02	AUXILIAR TÉCNICO I - Auxiliar Técnico de Educação, horário diurno 12x36h.	00028035	3341-10	Mês	13

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é de até 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos nos termos do art. 24, inciso IV da lei 8.666/93. Pela parte de forma **excepcional, devido sua imprescritibilidade**, para que esta administração pública não sofra solução de continuidade em suas atividades na medida de acolhimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 179.464,09 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.076.784,54 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FCRIA); Fonte (500); Ação: (2354) - Programa de Trabalho nº (2312010824300142352); Natureza de Despesa nº (339039).

6. CLÁUSULA SEXTA - RESTRITIVA

Com cláusula restritiva, dado caráter emergencial da contratação, este contrato será extinto tão logo se conclua

processo licitatório ordinário para contratação de empresa especializada no serviço de auxiliar técnico de educação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

a. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -, e normas e princípios gerais dos contratos.

8. CLÁUSULA OITAVA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Do Estado do Amapá, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

a. É eleito o Foro deste contrato o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas. Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

DECRETO 0033/2023

CONTRATANTE

Protocolo 6839

PUBLICIDADE





Ministério Público

PORTARIA Nº 150/2023 - GAB-PGJ/MP-AP, de 03 de fevereiro de 2023.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO as disposições do art. 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 2.746, de 15 de julho de 2022, c/c art. 10 da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

I - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1º QDD/2023, do Ministério Público do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público - FEMPAP**, referente ao exercício financeiro de 2023, a contar de 02/02/2023.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2023.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 6947

PORTARIA Nº 151/2023 - GAB-PGJ/MP-AP, de 03 de fevereiro de 2023.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO as disposições do art. 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 2.746, de 15 de julho de 2022, c/c art. 10 da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

I - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas

- 1º QDD/2023, do Ministério Público do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária **Fundo de Combate à Improbidade Administrativa e à Corrupção - FUNCIAC**, referente ao exercício financeiro de 2023, a contar de 02/02/2023.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2023.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 6948

PORTARIA Nº 152/2023 - GAB-PGJ/MP-AP, de 03 de fevereiro de 2023.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO as disposições do art. 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 2.746, de 15 de julho de 2022, c/c art. 10 da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

I - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1º QDD/2023, do Ministério Público do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária **Procuradoria-Geral de Justiça**, referente ao exercício financeiro de 2023, a contar de 02/02/2023.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2023.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 6949

Prefeitura de Ferreira Gomes

**ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/
CPL-PMFG**

referente a CONCORRÊNCIA nº 003/2022, Proc. Administrativo 1023/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO

DEVIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE FERREIRA GOMES - AP. CONVÊNIO Nº 894556/SUDAM-2019, conforme contrato nº 015/2023, Empresa CONTRATADA: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.439.967/0001-49, valor total estimado de R\$ **3.803.128,06 (três milhões, oitocentos e três mil, cento e vinte e oito reais e seis centavos)**, Data da assinatura 28/02/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 1023/2022.

DAT Ferreira Gomes-AP, 01 de Março de 2023.
ASS JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
CAR Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

Protocolo 6936

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - PMFG

PROCESSO: 1370/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ

Nº 09.493.967/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES.

Onde se lê:

ARILSON GUIMARÃES MIRA
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

leia-se:

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes
CONTRATANTE

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 06/02/202, página 168.

João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito do Município de Ferreira Gomes

Protocolo 6935

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 141228455. Cód. CRC: 564F4F8
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 01/03/2023 19:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

